



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 49 /2021

**DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
ADMINISTRATIVA, IMÓVEL QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, Enivaldo Euzébio dos Anjos, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Barra de São Francisco;

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

Considerando que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

Considerando que a Lei nº 4.132 de 10.09.62, alterada pela Lei nº 6.513/77, prevê que a “...desapropriação por interesse social será decretada para promover justa distribuição de propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal”.

Considerando que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade, utilidade pública ou por interesse social, nos termos do art. 7º, inciso VII c/c art. 66, inc. VIII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de INTERESSE SOCIAL para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terreno, cujo croqui segue incluso a este ficando fazendo parte integrante, descrita como segue:

Rua Desembargador Danton Bastos, nº 1 – Centro Barra de São Francisco - ES - Cep: 29800-000
Telefone (27) 3756-8000 / (27) 3756-4287
E-mail gabinete@pmsf.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Uma área de terreno com 4.385,13 m² (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco metros metros, vírgula treze centímetros quadrados), pertencente a sociedade empresária do tipo empresário individual “F. De Paula Rodrigues” – CNPJ 03.597.805/0001-52, situado no distrito da Sede deste Município de Barra de São Francisco – E.S., Rodovia ES-381 (Avenida Castelo Branco), s/nº, onde está localizado o “Posto Miragem” atualmente fechado, confrontando-se pela frente com Rodovia ES-381, ao Norte com via pública, fundos com a quem de direito, ao Sul com Eleomar Ferreira de Araújo devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Barra de São Francisco/ES.

Art. 2º - Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de até R\$ 182.733,59 (cento e oitenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), no ato em que o mesmo transferir ao município de Barra de São Francisco/ES, direito de propriedade e posse sobre a referida área.

Art. 3º - A dotação orçamentária para atender a despesa constante do presente Decreto, tem a dotação prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único – Publicado este Decreto deverá se proceder a notificação expressa do proprietário para ciência inequívoca e o Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo para as averbações de estilo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barra de São Francisco, ES, em 16 de março de 2021

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

Rua Desembargador Danton Bastos, nº 1 – Centro Barra de São Francisco - ES - Cep: 29800-000
Telefone (27) 3756-8000 / (27) 3756-4287
E-mail gabinete@pmsf.es.gov.br